



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2849 DE
10/12/2011 a 12/12/2011
pag. 08

Maria Izaura
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1946/2011

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À PESSOA JURÍDICA AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica autorizada a doação à pessoa jurídica AILTON FRANCISCO RODRIGUES & CIA LTDA – ME ("Águia Madeiras") dos Lotes 21 e 22, ambos da quadra 08, Setor Distrito Industrial, com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) cada, registrados sob a matrícula nº 9.739 do Livro 2-AV, com os limites e confrontações constantes nas certidões emitidas pelo 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, em anexo.
- Art. 2.º** - Na área a ser doada a empresa donatária deverá obrigatoriamente ser utilizada como sede da referida pessoa jurídica, para o exercício de suas atividades principais.
- Art. 3.º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 120 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
 - II - Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
 - III - Se houver extinção ou paralisação das atividades da empresa;
- Art. 4.º** - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de
Dezembro de 2011.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal